CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 01

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mauriti/CE,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer a **tramitação em regime de urgência especial,** dos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 30/2025 – Denominação da Rua Projetada 01: PEDRO CAVALCANTE SAMPAIO (MESTRE BIDU);
- Projeto de Lei nº 31/2025 – Denominação da Rua Projetada 02: RAIMUNDA MORAES SAMPAIO;
- Projeto de Lei nº 32/2025 – Denominação da Rua Projetada 03: JOSÉ EDNÉZIO LACERDA SAMPAIO;
- Projeto de Lei nº 33/2025 – Denominação da Rua Projetada 04: JOSÉ ALVES DE SANTANA;
- Projeto de Lei nº 34/2025 – Denominação da Rua Projetada 05: MARCELINA RODRIGUES CAVALCANTE;
- Projeto de Lei nº 35/2025 – Denominação da Rua Projetada 06: LUIS HEITOR SAMPAIO.

Justificativa da Urgência:

A tramitação em regime de urgência especial se justifica diante da relevância social, administrativa e simbólica dos projetos ora apresentados, que visam à **denominação de vias públicas recentemente criadas no Bairro Bela Vista (Monte Alegre)**, no Município de Mauriti/CE.

A regularização dos nomes das vias é **essencial para a adequada identificação e localização dos imóveis**, viabilizando o pleno acesso aos serviços públicos e privados, como entrega de correspondências, atendimento de emergência, registros cartorários, cadastramentos sociais, entre outros. Além disso, a nomeação dessas ruas é aguardada por diversas famílias que já residem ou estão em processo de instalação nas respectivas localidades, o que reforça a necessidade de resposta célere por parte do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 02

Ressalta-se, ainda, que cada proposta **presta homenagem a cidadãos de notório reconhecimento comunitário**, contribuindo para a preservação da história, da memória e da identidade cultural do povo mauritiense. Tal reconhecimento tem grande impacto simbólico, especialmente para os familiares e moradores da região.

Diante disso, pugna-se pela **tramitação em regime de urgência especial dos referidos projetos de lei**, nos termos regimentais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mauriti/CE, 23 de abril de 2025.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 03

Requerimento de Tramitação de Projeto de Lei e Justificativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Roberto Simão da Silva.

Nobres Colegas Vereadores,

Tenho a honra de apresentar e submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre a denominação de via urbana no Município de Mauriti/CE, na forma que indica, e dá outras providências."*.

Tal projeto considera a importância da organização urbana com a identificação das vias públicas para a melhoria do acesso à informação e qualidade de vida dos cidadãos, com a denominação de rua criada em desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), no Município de Mauriti/CE, conforma Planta de Localização anexa.

Nesse sentido, a denominação das ruas é fundamental para a identificação e localização das propriedades, contribuindo para o desenvolvimento e a organização do espaço urbano. Com o crescimento da urbanização do Município, é essencial que haja uma normatização que facilite a identificação das vias e melhor localização dos respectivos moradores, promovendo-se a acessibilidade e inclusão social.

Para tanto, a denominação da rua proposta homenageia o saudoso **JOSÉ EDNÉZIO LACERDA SAMPAIO**, cidadão mauritiense que contribuiu significativamente para a cidade, sendo uma forma de reconhecer e valorizar a história, cultura e identidade local, cuja biografia segue anexa.

Dessa forma, a escolha do nome é um tributo à dedicação e ao amor que esse cidadão demonstrou por Mauriti, além de um convite à reflexão sobre o papel que cada um de nós pode desempenhar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, na certeza de que se dará a esta proposição a indispensável acolhida - posto tratar-se de matéria dotada de razoabilidade e justiça – requer a sua regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Mauriti/CE, 22 de abril de 2025.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
VEREADOR

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
SETOR PROTOCOLO
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO SOB Nº 382
NO LIV. Nº 01/09 AS FLS 04 AO 11/15
MAURITI-CE 22 / 04 / 2025
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 04

Projeto de Lei nº 32/2024.

Dispõe sobre a denominação de vias urbanas no Município de Mauriti/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O **VEREADOR IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dos nobres colegas que compõem esta insigne Câmara de Vereadores, nos termos que apresenta:

Art. 1º - Fica denominada a seguinte rua, localizada no desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), conforme Planta de Localização (ANEXO ÚNICO) e especificações abaixo:

I – RUA PROJETADA 03 – DENOMINAÇÃO: **RUA JOSÉ EDNÉZIO LACERDA SAMPAIO;**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará placas visíveis e indicativas nas duas extremidades da rua, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2025.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
VEREADOR

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Calculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.9.5.53 - Número de Série: 26315, Licenciado à: EVILASIO ALVES DOS SANTOS.

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS 2000

LEGENDA

RUA PROJETADA 01
Denominação Rua Pedro Cavalcante Sampaio
INICIO: E(X) 525114,39 - N(Y) 9185060,18
FINAL: E(X) 525424,31 - N(Y) 9185258,70

RUA PROJETADA 02
Denominação Rua Raimunda Moraes Sampaio
INICIO: E(X) 525302,67 - N(Y) 9185030,66
FINAL: E(X) 525152,94 - N(Y) 9185244,08

RUA PROJETADA 03
Denominação Rua José Ednézio Lacerda Sampaio
INICIO: E(X) 525074,60 - N(Y) 9185205,66
FINAL: E(X) 525331,97 - N(Y) 9185370,61

RUA PROJETADA 04
Denominação Rua José Alves de Santana
INICIO: E(X) 525275,19 - N(Y) 9185158,88
FINAL: E(X) 525200,94 - N(Y) 9185274,82

RUA PROJETADA 05
Denominação Rua Marcelina Rodrigues Cavalcante
INICIO: E(X) 525246,41 - N(Y) 9185303,94
FINAL: E(X) 525320,30 - N(Y) 9185188,58

RUA PROJETADA 06
Denominação Rua Luis Heitor Sampaio
INICIO: E(X) 525365,77
FINAL: E(X) 525291,89 - N(Y) 9185333,05

RUA - MARIA RAIMUNDA
Continuação da Rua - Maria Raimunda
INICIO: E(X) 525249,49 - N(Y) 9185994,06
FINAL: E(X) 525106,75 - N(Y) 9185214,50

O declarante requerente respeitou os limites e as confrontações, conforme o art. 176, § 13 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n° 13.838, de 4 de Junho de 2019.

Proprietario:

Assinatura:_____

Título: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO CADASTRAL			Folha: A-04
Objetivo: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANA			
Localidade: Bairro Bela Vista - Monte Alegre			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI			
Imóvel: URBANO	Matricula:		
Escala: 1 \ 2.606	Data: 14\10\2024	Cidade: MAURITI	Estado: CEARA

Proprietário do Imóvel

Responsável Técnico
CREA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 05

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 06

BIOGRAFIA

PEQUENO RELATO SOBRE A VIDA DE JOSÉ EDNÉSIO DE LACERDA SAMPAIO

José Ednésio é o segundo filho do casal Edmilson Sampaio e Raimunda Moraes Sampaio (dona Mundinha). Nasceu aos 13 dias do mês junho do ano de 1946 na cidade de Mauriti Ceará. Sempre foi um menino com cabeça de adulto visto que, desde cedo começou a trabalhar com seu avô paterno Pedro Cavalcante Sampaio em marcenaria com madeiras de qualidade na confecção de portas, janelas, baús bem trabalhados para as damas da cidade de Mauriti e demais afazeres correlatos. Estudou no Colégio Paroquial sob a direção do padre Valdir Sobreira Leite, e cursou até o quinto ano o que chamamos hoje de quinto ano do primeiro grau, terminando assim o curso primário.

Com apenas 12 anos de idade, José Ednésio teve a experiência de vida quase morte, todavia sobreviveu com muitas promessas e orações de sua família, que dobraram os joelhos e volveram os olhos na Imaculada Conceição pela sobrevivência do garoto. Em uma explosão de uma casa de fogos nos festejos da noite de São João em junho de 1958, este menino de 12 anos que entrara naquela foguetearia para comprar seus traques e bombinhas para soltar a noite ao redor da fogueira na casa de seu avô, Mestre Bidu. Todos que ali estavam naquele momento ficaram totalmente queimados, uns morreram, inclusive o proprietário da casa de fogos, e Ednésio passou 15 dias entre a vida e a morte, mas com os poderes de Deus sobreviveu, restou apenas umas cicatrizes nos braços, testas, barrigas e pernas para relembrar e contar a história desse ocorrido.

Com a ida de seu pai para trabalhar na Companhia de eletricidade do Cariri (CELCA) em 1963, hoje COELCE, Ednésio foi trabalhar na Indústria (Usina) de beneficiamento de algodão OTACÍLIO ALEXANDRE S.A, aqui mesmo na cidade, para ajudar no mantimento da casa, ainda menor de idade.

Ao completar 18 anos, em 1964, foi perguntado por um primo militar que nem sequer conhecia, mas que se conheceram no sepultamento do seu avô, Mestre Bidu, se ele já era maior de idade, respondeu que sim, que completara 18 anos em 13 de junho. Quer ser policial? Respondeu que sim e, daquele momento em diante, foi preparar a documentação para ir para Fortaleza para iniciar sua carreira militar. Passou por pesado treinamento e depois de todo um preparo se fez Policial Militar e passou a ser chamado pelo sobrenome de SAMPAIO e assim, ficou conhecido por todos, tanto da cidade do Crato como da região do cariri. Ednésio que a partir de agora vamos tratar por Sampaio destacou-se entre os militares pelo seu porte alto e seus conhecimentos, recebeu o apelido

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 07

dos colegas de farda de Alemão por ser muito alto com uma postura bem ereta. A primeira cidade que começou a trabalhar como militar foi Fortaleza, depois de algum tempo foi transferido para a cidade do Crato, lá trabalhou juntamente com um conhecido e amigo da cidade de Mauriti por nome Francisco Tavares Barbosa, o conhecido Dadá Barbosa.

Na cidade do Crato fez muitas amizades inclusive com o Coronel da Polícia Militar, o Coronel Osmar que o tirou da turma de policial da Ronda e o tornou seu Guarda Costa. Nesse trabalho, continuou por vários anos até que um dia pediu dispensa, pois conheceu a mulher que se tornaria a mãe de seus filhos que o fez um pedido para que ele deixasse essa perigosa vida de policial e botasse um comércio para que eles dois pudessem trabalhar juntos, e assim o fez, atendeu ao pedido da mulher amada e em 1971 abriram um restaurante com o nome Restaurante Tupinambá, que era o queridinho de Luiz Gonzaga o Rei do Baião, que a cada visita ao Crato não deixava de ir comer o Baião de Dois com Pequi no famoso restaurante conhecido por todos Cratenses e por todos das cidades que pertencem à região do Cariri ocidental, bem como nas cidades circunvizinhas do estado de Pernambuco. Localizava-se na Rua Monsenhor Esmeraldo, bem próximo do Santuário do Sagrado Coração de Jesus, antes, igreja de São Vicente de Paulo. Com esse comércio, conviveram e viveram por toda uma vida.

Dessa convivência, nasceu, em 1971, seu primeiro filho, Carlos Henrique, no ano seguinte nasceu a segunda a filha, Elionoura, que ao completar um ano de vida em 1973 recebeu a água do batismo e assistiu o casamento de religioso de seus pais na igreja de São Vicente de Paulo. Depois de quatro anos, chega o terceiro filho, Tony, que deu por encerrada a prole da família do Sr. Sampaio e Cirila Pereira Sampaio.

Vale destacar que educou e formou seus filhos desse comércio no intuito de que eles com os conhecimentos adquiridos prosperassem e nunca deixassem se abater pelos desafios da vida, que buscassem sempre meios lícitos e a oração que é e será sempre a âncora que as pessoas se agarram ao enfrentar as dificuldades da vida. Também desse comercio construiu um prédio com 03 andares onde o térreo fica o restaurante e cada filho em um dos apartamentos.

Com mais de 50 anos morando na cidade do Crato nunca deixou passar um ano sem não vir visitar a sua família e amigos na sua cidade natal, Mauriti, um fiel visitador dos parentes e amigos. E sempre destacava a origem e orgulho do seu torrão natal.

Em 13 de outubro de 2009, o comerciante Sampaio foi surpreendido com o falecimento repentino de sua amada esposa Cirila, um mês depois de ter perdido seu pai, Edmilson Sampaio, e um mês antes do falecimento de sua mãe, Mundinha Sampaio.

Superar a perda de um ente querido é difícil, mas, todavia, faz parte do ciclo da vida. Sampaio prosseguiu sua vida dando continuidade o que antes era com a ajuda da sua esposa no

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 08

referido restaurante, mas Deus providenciou tudo perfeitamente, mesmo sem a companhia de sempre o restaurante funcionou na mais perfeita harmonia e organização de sempre.

Com a chegada da Pandemia da Covid19, Sampaio foi acometido dessa doença, porém, com o tratamento adequado se recuperou, no entanto, em um descuido houve uma recaída no final do ano de 2022 e dessa vez foi mais forte que a primeira, o comerciante chegou a se internar no Hospital São Camilo para fazer cirurgia nos pulmões, mas esses procedimentos não foram suficientes para salvar o paciente e no dia 02 de fevereiro de 2023 o senhor Sampaio veio a óbito exatamente no Hospital São Camilo, onde se encontrava internado deixando 03 filhos, 06 netos, 04 bisnetos.

O supracitado restaurante continua suas atividades sob os cuidados dos 03 filhos, mesmo sendo funcionários em outras empresas deram um jeito para que cada qual dê sua participação no trabalho de organização, manutenção e expediente.

Cirila Pereira Sampaio está sepultada no cemitério Nossa Senhora da Piedade na cidade do Crato e José Ednésio de Lacerda Sampaio se encontra na mesma sepultura, assim na Terra como Céu, juntinhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 09

DESPACHO

R. H.

VISTAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DE PARECER.

PROJETO DE LEI Nº 32/2025 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURITI- CE, 25 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI Fls 10

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Às 09h20min do dia 30 de abril de 2025, na sala das Comissões Vereador Manoel Ferreira Leite, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo sido nomeado como Relator o Edil, **José Deuzivan da Silva (PT)** sob a presidência do **Vereador Rangel Cartaxo de Melo (PT)** atendendo assim as disposições regimentais. Abrindo os trabalhos, o Presidente esclareceu que o objetivo da reunião é o de analisar o projeto de lei nº 32/2025 de iniciativa do vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio. Salientou que o referido projeto fora dado entrada no expediente Legislativo na Sessão Ordinária do dia 25 de abril do ano em curso. Projeto com vistas à comissão para emissão de parecer.

Objeto: Projeto de Lei nº 32/2025
Autor: vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente processo apresenta o projeto de lei nº 32/2025 que pretende denominar a rua projetada 03 homenageando José Ednézio Lacerda Sampaio;

É o relatório.

Vista a matéria, passo a opinar.

I – Voto do relator

A iniciativa do Projeto de Lei reveste-se de legalidade, sendo entes competentes para dispor de Projeto de Lei dessa natureza tanto o Poder Executivo quanto os membros do Poder Legislativo local. Assim, a denominação de iniciativa do eminente vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio está de acordo com a legislação municipal no que diz respeito à obediência à **Lei 822/2008**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 11

Verificou-se que a propositura obedeceu à técnica legislativa e atende as determinações legais, não havendo, no entendimento do relator, qualquer matéria de natureza inconstitucional, estando, pois em consonância com a ordem jurídica vigente.

Quanto ao mérito, entendemos ser conveniente e oportuna a presente propositura. Deste modo, voto pela aprovação do Projeto ora relatado com a emenda apresentada.

José Deuzivan da Silva
Relator

III – Parecer das Comissões

Depois de relatado o incluso Projeto de Lei, no qual o relator da matéria, Vereador **José Deuzivan da Silva** apresentou parecer favorável à sua aprovação do projeto, o senhor Presidente leu o presente relatório nesta reunião tendo destacado que na matéria ora discutida, estão presentes os requisitos de legalidade.

Ficou desta forma o voto de cada membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Rangel Cartaxo de Melo (PT): FAVORÁVEL

Secretário: Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (PDT: FAVORÁVEL

Relator: José Deuzivan da Silva (PT): FAVORÁVEL

Presentes os vereadores: Rangel Cartaxo de Melo, Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio, José Deuzivan da Silva.

RANGEL CARTAXO DE MELO
PRESIDENTE

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
RELATOR

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 12

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2025.

Dispõe sobre a denominação de vias urbanas no Município de Mauriti/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador **IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO - PDT**:

Art. 1º - Fica denominada a seguinte rua, localizada no desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), conforme Planta de Localização (ANEXO ÚNICO) e especificações abaixo:

I – RUA PROJETADA 03 – DENOMINAÇÃO: **RUA JOSÉ EDNÉSIO LACERDA SAMPAIO.**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará placas visíveis e indicativas nas duas extremidades da rua, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Antônio Leite de Araújo Lima, em 9 de maio de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente